

Cuiabá/MT, 23 de maio de 2023

# BOLETIM INFORMATIVO DA EXECUÇÃO PENAL

2ª Edição



# SUMÁRIO

1. Notícias

2. Planejamento Estratégico

2.1 Projeto Reconstruindo Sonhos

2.2 APAC - Associação de Proteção e Assistência aos Condenados

3. Imersão Método APAC

4. Informativos

## EQUIPE

**Josane Fátima de Carvalho Guariente** – Promotora de Justiça e Coordenadora  
**Roberto Arroio Farinazzo Júnior** – Promotor de Justiça e Coordenador-Adjunto  
**Arivaldo Guimarães da Costa Junior** – Promotor de Justiça Colaborador  
**Leoni Carvalho Neto** – Promotor de Justiça Colaborador  
**Natacha de Souza Ayesh** – Assistente Ministerial  
**Amanda Freire de Amorim** – Assistente Ministerial  
**Patrycia Metelo Vecchiato** – Auxiliar Ministerial  
**Waldicele Maria de Arruda Duarte** – Policial Penal



# NOTÍCIAS

-  **Cooperativa de internas da Seap participa do "Preamar da Criatividade". [Clique aqui](#)**
-  **Seap certifica custodiados que concluíram a alfabetização de adultos em Mosqueiro. [Clique aqui](#)**
-  **Segunda unidade do Escritório Social para egressos do sistema penal é lançada em Marabá. [Clique aqui](#)**
-  **Secretário nacional de Políticas Penais destaca transformação no sistema penitenciário do Pará. [Clique aqui](#)**
-  **Seap e Semma assinam convênio para a retomada do projeto "Plantar o Futuro". [Clique aqui](#)**
-  **Seap e a Vara de Execuções Penais firmam parceria pela implementação do regime semiaberto harmonizado na RMB. [Clique aqui](#)**
-  **'Realize' promove intercâmbio entre universitárias e custodiadas do sistema penal. [Clique aqui](#)**
-  **Seap doa ovos de Páscoa a crianças que residem no entorno de complexo penitenciário. [Clique aqui](#)**
-  **Internas do Centro de Reeducação fazem ovos de chocolate para doar a crianças vulneráveis. [Clique aqui](#)**
-  **SEAP vai criar núcleo para aprimorar a assistência religiosa aos custodiados. [Clique aqui](#)**
-  **Seap capacita servidores para atender à população carcerária LGBTQIAPN+. [Clique aqui](#)**

# NOTÍCIAS

-  Estado e instituição de ensino superior vão levar capacitação a custodiados. [Clique aqui](#)
-  Exposição no Centur destaca produtos confeccionados por mulheres privadas de liberdade. [Clique aqui](#)
-  Seap investe em educação e consegue alta aprovação de custodiados no ENEM PPL 2022. [Clique aqui](#)
-  Combate à violência contra a mulher é enfatizado nas unidades da Croeste. [Clique aqui](#)
-  SAP inaugura Oficina de Corte e Costura Industrial na Penitenciária II de Pirajuí. [Clique aqui](#)
-  Reintegração Social inaugura mais duas oficinas de corte e costura em presídios do interior. [Clique aqui](#)
-  Reeduandas da Penitenciária Feminina de Mogi Guaçu concluem cursos de panificação e designer de sobancelhas. [Clique aqui](#)
-  Reintegração Social inaugura Escola Pró-Egresso no CPP de Mongaguá. [Clique aqui](#)
-  Projeto Reconstruir instrui reeducandos para saídas temporárias. [Clique aqui](#)
-  Presos do CPP I de Bauru trabalham na manutenção e pintura de escolas. [Clique aqui](#)
-  Artesanato produzido por internos do sistema prisional cearense chega ao Shopping Riomar Fortaleza. [Clique aqui](#)

# NOTÍCIAS

-  Estado e instituição de ensino superior vão levar capacitação a custodiados. [Clique aqui](#)
-  SAP e SPS certificam internas do sistema prisional cearense em cursos de capacitação profissional. [Clique aqui](#)
-  Seap e Emserh firmam parceria para utilização de mão de obra carcerária na produção de bens e serviços ao órgão. [Clique aqui](#)
-  Mão de obra carcerária em prol do estado: Seap e Setres realizam alinhamentos para pavimentação de ruas com blocos de concreto. [Clique aqui](#)
-  Projeto Maternagem, Cárcere e Feto: Seap, SES e DPE firmam parceria que beneficiará mães encarceradas e seus filhos. [Clique aqui](#)
-  Representantes da Seap participam de evento nacional sobre a metodologia APAC. [Clique aqui](#)
-  Mão de obra carcerária contribui na implantação das 50 novas unidades do Procon no estado. [Clique aqui](#)
-  Produção industrial por mão de obra carcerária cresce 1.000% em Goiás. [Clique aqui](#)
-  Presídio do Vale do Mucuri recebe maior casamento comunitário realizado em unidade prisional de Minas Gerais. [Clique aqui](#)
-  Humanização: Assistentes Sociais visitam unidades prisionais para entender rotina e qualificar o atendimento aos familiares de presos. [Clique aqui](#)
-  DGAP inaugura fábrica de artefatos de cimento na UPR de Bela Vista de Goiás. [Clique aqui](#)

# PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

## Projeto Reconstruindo Sonhos



### LOGO DO PROJETO E O SEU SIGNIFICADO

A logo do Reconstruindo Sonhos foi idealizada percebendo os elementos, premissas e ideais do projeto, que busca fortalecer a reinserção social dos reeducandos e a redução da reincidência criminal, por meio da qualificação, habilitação para o mercado de trabalho e ampliação da compreensão do sentido da vida.

A escolha das cores centrais representam a diversidade e pluralidade de gêneros.

No centro, as cores em amarelo e laranja remetem a chama, a esperança, a luz da vida. Ao mesmo tempo que também passa a ideia de movimento e ação de humanos, - ação e atitude.



Chama



Pessoas em ação



Meia Lua - Sonhos



Movimento

# PROJETO VAI ATENDER 20 REEDUCANDOS DO SISTEMA PRISIONAL EM SORRISO



## Projeto Reconstruindo Sonhos em Sorriso/MT

Vinte reeducandos do Centro de Ressocialização de Sorriso (município distante 397 km de Cuiabá) serão atendidos pelo projeto Reconstruindo Sonhos, desenvolvido pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso com apoio de várias instituições. O lançamento do projeto no município aconteceu nesta terça-feira (28). A finalidade é a ressocialização de pessoas que estão privadas de liberdade.

Os encontros acontecerão todas as terças-feiras. A previsão é que a execução do projeto dure três meses. “Iniciamos hoje as atividades do projeto no Centro de Ressocialização de Sorriso com a expectativa de auxiliar os reeducandos no processo de reinserção social, como forma de atender aos fundamentos da pena relativos à prevenção e ressocialização”, afirmou o promotor de Justiça Luiz Fernando Rossi Pipino.

A iniciativa é dividida em duas etapas. Na primeira, chamada de “Ampliação da compreensão do sentido da vida”, serão realizados encontros semanais, nos quais são abordados temas como valores, humanização e espiritualidade, relações interpessoais, família, comunicação, trabalho, perspectiva de futuro, planejamento, entre outros. O projeto segue com a oferta de cursos profissionalizantes, etapa chamada de “Qualificação profissional”.

São parceiros do projeto o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (TJMT), Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECITECI), Serviço Nacional de Aprendizagem Rural de Mato Grosso (SENAR), Ordem dos Advogados do Brasil seccional Mato Grosso (OABMT), Conselho da Comunidade de Execução Penal de Sorriso (CONCEP), Conselho Comunitário de Segurança Pública de Sorriso (CONSEG), Fundação Nova Chance, Nova Acrópole Cuiabá e Instituto Ação Pela Paz.

[Clique aqui](#) para ter acesso a notícia completa.





# REEDUCANDOS EXPRESSAM ATRAVÉS DA ARTE MUDANÇAS ESTIMULADAS POR PROJETO



## Reeducandos expressam através da arte mudanças estimuladas por projeto

De costas, um homem aparentando ter em torno de 30 anos, usando calça jeans e uma camiseta amarela, observa à sua frente uma árvore seca com apenas duas folhas verdes. A cena foi retratada em tela por um dos 12 reeducandos que participaram do último encontro do Projeto Reconstruindo Sonhos, na Colônia Penal Agrícola de Palmeiras, a 90 km de Cuiabá. O objetivo da atividade foi estimular os participantes a expressarem pela pintura as mudanças internas proporcionadas após as reflexões realizadas ao longo do projeto.

Esse projeto foi muito importante, mudou a minha forma de pensar. O meu quadro representa uma pessoa, uma árvore seca, mas com duas folhas verdes, pois enquanto existir vida, há esperança”, revelou o autor da pintura.

“Aprendemos muito, não das coisas de fora, mas das coisas que moravam dentro do nosso coração. Coisas que não temos o costume de discutir no nosso dia a dia, que a gente tem vergonha, preconceito, que nem sempre conseguimos falar. Em cada encontro, conseguimos abrir um pouquinho do nosso peito para falar, para pensar mais sobre aquilo que a gente realmente sente”, destacou um outro integrante da turma. “Aprendemos muito, não das coisas de fora, mas das coisas que moravam dentro do nosso coração. Coisas que não temos o costume de discutir no nosso dia a dia, que a gente tem vergonha, preconceito, que nem sempre conseguimos falar. Em cada encontro, conseguimos abrir um pouquinho do nosso peito para falar, para pensar mais sobre aquilo que a gente realmente sente”, destacou um outro integrante da turma.

Para Henrique Schneider Neto, promotor de Justiça em Santo Antônio de Leverger, o Reconstruindo Sonhos representa a materialização dos princípios estabelecidos na Lei de Execução Penal (LEP). “A magia está aqui. O que as aulas de LEP tentaram transmitir, estão sendo vivenciadas aqui na prática”.

O promotor de Justiça também falou sobre inclusão e a importância do autoconhecimento. “Quem não olha para dentro nem se autoconhece e tampouco consegue desfrutar da luz divina que concebe e orienta a vida humana”, enfatizou.

[Clique aqui](#) para ter acesso a notícia completa.





# REEDUCANDOS DA PENITENCIÁRIA MAJOR ZUZI INICIAM RECONSTRUINDO SONHOS



## Projeto Reconstruindo Sonhos em Água Boa/MT

Quinze reeducandos da Penitenciária Major Zuzi, no município de Água Boa, iniciaram o projeto “Reconstruindo Sonhos”, desenvolvido pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso e parceiros. O encontro inaugural aconteceu na quinta-feira (20), na unidade prisional do município.

Também participam da iniciativa o Tribunal de Justiça, Defensoria Pública, Secretaria de Estado de Segurança Pública (Sesp), Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (Seciteci), Fundação Nova Chance (Funac), Nova Acrópole - Cuiabá, Instituto Ação Pela Paz e Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Mato Grosso (OAB-MT).

Na abertura do encontro, o promotor de Justiça Luis Alexandre Lentisco destacou que o projeto busca contribuir de forma concreta para a ressocialização dos presos, evitando que os mesmos voltem a cometer crimes quando deixarem a prisão.

“O projeto busca contribuir para uma mudança efetiva da vida dos reeducandos. Pretendemos mostrar na prática e com resultados mensuráveis que a ressocialização é possível”, afirmou.

O projeto Reconstruindo Sonhos é dividido em duas etapas. Na primeira, serão realizados encontros semanais, nos quais são abordados temas como valores, humanização e espiritualidade, relações interpessoais, família, comunicação, trabalho, perspectiva de futuro, planejamento, entre outros.

Terminada essa fase, o projeto segue com a oferta de cursos profissionalizantes.

[Clique aqui para ter acesso à notícia completa.](#)





# APAC- Associação de Proteção e Assistência aos Condenados

## O que é a APAC?

A APAC é uma entidade civil de direito privado, com personalidade jurídica própria, dedicada à recuperação e à reintegração social dos condenados a penas privativas de liberdade. Ela ainda opera como entidade auxiliar do poder Judiciário e Executivo, respectivamente, na execução penal e na administração do cumprimento das penas privativas de liberdade.



O objetivo da APAC é promover a humanização das prisões, sem perder de vista a finalidade punitiva da pena. Seu propósito é evitar a reincidência no crime e oferecer alternativas para o condenado se recuperar.

O trabalho da APAC dispõe de um método de valorização humana, com o objetivo de oferecer ao condenado condições de recuperar-se, buscando em perspectiva mais ampla, a proteção da sociedade, o socorro às vítimas a promoção da justiça restaurativa.

## Método APAC

A APAC é composta de 12 elementos:

1. Participação da Comunidade;
2. Recuperando ajudando Recuperando;
3. Trabalho;
4. Espiritualidade;
5. Assistência jurídica;
6. Assistência à saúde;
7. Valorização Humana;
8. Família;
9. O Voluntário e o curso para sua formação;
10. Centro de Reintegração Social – CRS;
11. Mérito;
12. Jornada de Libertação com Cristo.



# MPMT conhece em Minas Gerais experiência do método APAC para o sistema prisional



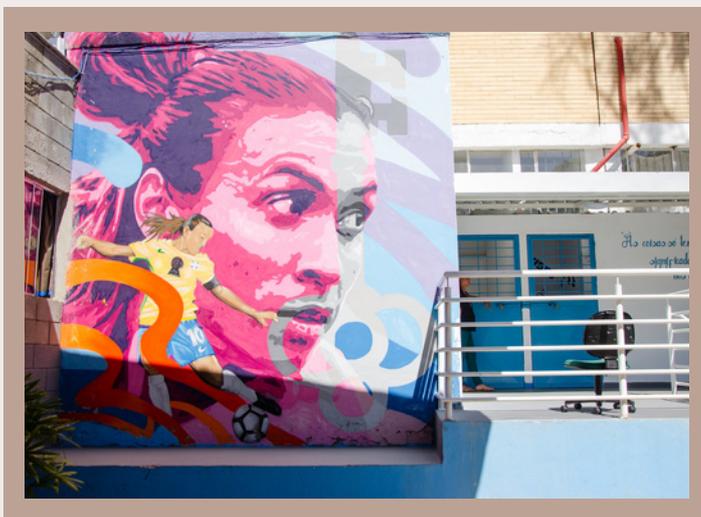
A implantação do Método APAC de cumprimento de pena foi a temática de um evento organizado pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), em parceria com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG). APAC é a sigla da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados, uma entidade civil cujo trabalho é baseado na valorização humana para oferecer ao condenado condições de recuperação. O promotor de Justiça Roberto Arroio Farinazzo, coordenador-adjunto do Centro de Apoio Operacional (CAO) da Execução Penal, representou o Ministério Público de Mato Grosso (MPMT) no encontro, que contou com a participação de membros do Ministério Público brasileiro.

Com o tema “O papel do Ministério Público Brasileiro na implementação das APACs”, o evento foi realizado no dia 30 de março, no Salão Vermelho da sede da Procuradoria-Geral de Justiça do MPMG, em Belo Horizonte. Estiveram presentes no evento conselheiros do CNMP, além de promotores e procuradores de mais de 10 estados, cada um representando suas respectivas instituições interessadas na implantação do método. Farinazzo foi designado pelo procurador-geral de Justiça, Deosdete Cruz Junior, para participar do evento e conhecer a experiência.

Segundo o promotor de Justiça, conhecer o método e saber como funciona foi impactante. Foram visitadas duas unidades APACs (masculina e feminina) em que os recuperandos demonstraram na prática a rotina do cumprimento de pena, sendo constatadas muita organização e disciplina rigorosa.

[Clique aqui para ter acesso a matéria completa.](#)

# APAC FEMININA



# APAC MASCULINA





## MÉTODO APAC NO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO MPMT

Os membros da Diretoria Executiva da APAC, voluntários, parceiros e equipe do Centro de Apoio Operacional da Execução Penal, se reúnem de forma quinzenal na sede das promotorias do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, para discussão do método e ações para implementação da primeira APAC no Estado.

Visando diminuir o índice de reincidência de crimes em Mato Grosso, a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (Apac) no Estado, auxilia na humanização do cumprimento de pena do detento, sem perder de vista a finalidade punitiva da pena. O objetivo é oferecer alternativas para o condenado se recuperar e não voltar ao crime.



O sistema Apac já existe em outros estados como Minas Gerais, Espírito Santo, Maranhão, Paraná, Rio Grande do Norte, Rondônia e Rio Grande do Sul e vem obtendo resultados exitosos. Dentre as vantagens, o baixo custo, ausência de violência e rebeliões, poucas fugas, têm contribuído para que a metodologia APAC seja conhecida, aplicada e eficaz para a ressocialização e reinserção do recuperando a vida em sociedade.

A primeira Apac tem grande possibilidade de ser construída em breve, na Capital, como projeto-piloto que deverá ser expandido futuramente para outras cidades do Estado.





# "Aqui entra o homem, o delito fica lá fora".

"Manuel Montesinos Y Molina"

REGIME FECHADO

REGIME SEMIABERTO



## CONHEÇA O MÉTODO APAC

A APAC, Associação de Proteção e Assistência aos Condenados, é uma entidade civil de direito privado, com personalidade jurídica própria, dedicada à recuperação e à reintegração social dos condenados a penas privativas de liberdade. Ela ainda opera como entidade auxiliar do poder Judiciário e Executivo, respectivamente, na execução penal e na administração do cumprimento das penas privativas de liberdade.



**Saiba mais  
acessando  
o QrCode**

✉ [apaccuiaba2018@gmail.com](mailto:apaccuiaba2018@gmail.com)

☎ (65) 9 9225-1245

📷 @apac\_cuiaba



## AUDIÊNCIA PÚBLICA

**28 de junho (quarta-feira)**

**Horário: 17h30 às 21h30**

Local: Auditório da Sede das Promotorias de Justiça de Cuiabá. Av. Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, s/n - Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT.

**Objetivo: Apresentar a metodologia aplicada pela APAC para a comunidade em geral.**

**Transmissão ao vivo pelo Youtube.**

**Acesse o Qr Code**



Realização:



Parceiros:



# APAC surge como alternativa para baixar custos e reduzir reincidência



O custo médio mensal de um preso no sistema carcerário comum no Brasil gira em torno de R\$ 2.700,00. No modelo proposto pela Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC) este custo cai para R\$ 1.478,05. A média de reincidência na prática de crimes entre os presos que cumpriram pena no sistema comum, que é de 80%, com o modelo da APAC reduziu para 13,9% nas unidades do sexo masculino e para 2,84% nas femininas. Os dados foram apresentados neste domingo (21), durante imersão sobre os 12 elementos do método APAC, na Associação Mato-grossense do Ministério Público. Cuiabá será o primeiro município de Mato Grosso a receber uma unidade da APAC.

A imersão contou com a participação de integrantes do Ministério Público, Poder Judiciário, Defensoria Pública, entre outros profissionais. A coordenadora da iniciativa, promotora de Justiça, Josane Fátima de Carvalho Guariente, explica que a imersão teve como objetivo sensibilizar um grupo de pessoas sobre a importância do método APAC. “Esses profissionais serão multiplicadores da proposta para sensibilização da sociedade sobre o assunto. No dia 28 de junho, realizaremos uma audiência pública sobre o tema e precisamos que representantes dos diversos segmentos da sociedade venham conhecer a proposta”, destacou a promotora de Justiça, que atua na Execução Penal.

[Clique aqui para ter acesso a matéria completa.](#)

# INFORMATIVOS

## Supremo Tribunal Federal

### ◆.....◆ Informativo nº 1090

**É inconstitucional — por violar os princípios da simetria e da separação de Poderes (CF/1988, art. 2º), e a autonomia federativa — norma estadual que condicione a transferência de recursos do Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN) à prévia aprovação, pelo respectivo tribunal de contas, de projeto apresentado por organização da sociedade civil que administre estabelecimento penal, bem como que atribua, a esse órgão local, a prestação de contas relativas à aplicação de recursos federais.**

Na espécie, ao condicionar todo e qualquer repasse de recursos do FUNPEN à aprovação de projeto pelo tribunal de contas estadual, a norma impugnada lhe conferiu competência que não encontra parâmetro nas atribuições do Tribunal de Contas da União (TCU).

Ademais, o critério definidor da competência fiscalizatória – federal, estadual ou distrital – é a origem dos recursos públicos (2). Nesse contexto, a lei impugnada não poderia fixar novas atribuições ao tribunal de contas estadual, nem condicionar, genericamente, o repasse de recursos ao aval de órgão de controle autônomo e externo (3).

Com base nesses entendimentos, o Plenário, por unanimidade, julgou procedente a ação para declarar a inconstitucionalidade da expressão “e pelo Tribunal de Contas”, contida no inciso I do art. 3º-B, e do inciso V do art. 3º-B, ambos da Lei Complementar 79/1994, com a redação dada pela Lei 13.500/2017 (4).

ADI 7002/DF, Rel. Ministro Roberto Barroso, julgamento virtual finalizado em 24.4.2023.

[Acesse a decisão clicando aqui.](#)



# INFORMATIVOS

## Supremo Tribunal Federal

### ◆.....◆ Informativo nº 1089

**É incompatível com a Constituição Federal de 1988 — por ofensa ao princípio da isonomia (CF/1988, arts. 3º, IV; e 5º, “caput”) — a previsão contida no inciso VII do art. 295 do Código de Processo Penal (CPP) que concede o direito a prisão especial, até decisão penal definitiva, a pessoas com diploma de ensino superior.**

A previsão do direito à prisão especial a diplomados em ensino superior não guarda relação com qualquer objetivo constitucional, com a satisfação de interesses públicos ou com a proteção de seu beneficiário frente a algum risco maior a que possa ser submetido em virtude especificamente do seu grau de escolaridade.

Assim, a referida norma não protege categoria de pessoas fragilizadas e merecedoras de tutela. Ao contrário, configura medida estatal discriminatória, que promove a categorização de presos e fortalece as desigualdades, pois beneficia, com base em qualificação de ordem estritamente pessoal (grau de instrução acadêmica), aqueles que já são favorecidos por sua posição socioeconômica, visto que obtiveram a regalia de acesso a uma universidade.

Nesse contexto, a extensão da prisão especial a essas pessoas caracteriza verdadeiro privilégio que, em última análise, materializa a desigualdade social e o viés seletivo do direito penal, em afronta ao preceito fundamental da Constituição que assegura a igualdade entre todos na lei e perante a lei.

Com base nesse entendimento, o Plenário, por unanimidade, julgou procedente a ADPF para declarar a não recepção do art. 295, VII, do CPP, pela Constituição Federal de 1988 (1).

ADPF 334/DF, Rel. Ministro Alexandre de Moraes, julgamento virtual finalizado em 31.3.2023.

[Acesse a decisão clicando aqui.](#)



# INFORMATIVOS

Superior Tribunal de Justiça

◆.....◆  
Informativo nº 773

**PROPOSTA DE AFETAÇÃO. RECURSO ESPECIAL REPRESENTATIVO DA CONTROVÉRSIA. EXECUÇÃO PENAL. PROGRESSÃO DE REGIME. ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI N. 13.964/2019 (PACOTE ANTICRIME). CRIME HEDIONDO COM RESULTADO MORTE. AUSÊNCIA DE PREVISÃO DOS LAPSOS RELATIVOS AOS REINCIDENTES GENÉRICOS. LACUNA LEGAL. INTEGRAÇÃO DA NORMA. NORMA REVOGADA MAIS BENÉFICA POR NÃO AFASTAR O LIVRAMENTO CONDICIONAL DA PENA**

1. Delimitação da controvérsia: "Aplicação do revogado art. 2º, § 2º, da Lei 8.072/1990, na progressão de regime de condenado por crime hediondo com resultado morte, reincidente genérico, por ser mais benéfico ao reeducando em detrimento das modificações promovidas pela Lei 13.964/2019 (Pacote Anticrime), que incluiu o art. 112, VI, na Lei 7.210/1984 (Lei de Execuções Penais)".

2. Afetação do recurso especial ao rito dos arts. 1.036 e 1.037 do Código de Processo Civil, e arts. 256 ao 256-D do RISTJ, c/c o inciso I do art. 2º da Portaria STJ/GP n. 98, de 22 de março de 2021 (republicada no DJe em 24/03/2021), sem a suspensão do trâmite dos processos pendentes.

A Terceira Seção acolheu a proposta de afetação do REsp 2.012.101-MG ao rito dos recursos repetitivos, a fim de uniformizar o entendimento a respeito da seguinte controvérsia: "Aplicação do revogado art. 2º, § 2º, da Lei 8.072/1990, na progressão de regime de condenado por crime hediondo com resultado morte, reincidente genérico, por ser mais benéfico ao reeducando em detrimento das modificações promovidas pela Lei 13.964/2019 (Pacote Anticrime), que incluiu o art. 112, VI, na Lei 7.210/1984 (Lei de Execuções Penais)".

ProAfR no REsp 2.012.101-MG, Rel. Ministro Jesuíno Rissato (Desembargador convocado do TJDF), Terceira Seção, por unanimidade, julgado em 25/4/2023, DJe 3/5/2023. (Tema 1196).

[Acesse o informativo completo clicando aqui.](#)



**MPMT**  
Ministério Público  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

# INFORMATIVOS

## Superior Tribunal de Justiça

### ◆.....◆ Informativo nº 771

#### **Execução. Unificação de penas. Reclusão com detenção. Somatório de ambas as reprimendas para fixação do regime prisional. Possibilidade. Art. 111, parágrafo único, da Lei de Execução Penal.**

A jurisprudência de ambas as Turmas de Direito Penal do Superior Tribunal de Justiça está fixada no sentido de que "(...) concorrendo penas de reclusão e detenção, ambas devem ser somadas para efeito de fixação da totalidade do encarceramento, porquanto constituem reprimendas de mesma espécie, ou seja, penas privativas de liberdade. Inteligência do art. 111 da Lei n. 7.210/84" (HC 460.460/RS, Rel. Ministro Reynaldo Soares da Fonseca, Quinta Turma, julgado em 19/2/2019, DJe 1º/3/2019).

No caso, o Tribunal de origem concluiu pela impossibilidade de unificação das penas de reclusão e de detenção, sob o argumento de que o acusado fora condenado a diversos crimes com penas privativas de reclusão, mas há um crime que a natureza da pena é de detenção (dano qualificado). Assim, primeiramente deveria ser cumprida a pena de reclusão, e posteriormente a pena de detenção, não podendo haver a soma pura e simples para fins de execução, na medida em que as reprimendas possuem natureza jurídica e forma de execução diversa.

Todavia, o entendimento do acórdão recorrido está em desacordo com a orientação do STJ. O art. 111, caput, da Lei n. 7.210/1984 não faz tal distinção e o seu parágrafo único prescreve a soma da pena superveniente, como forma de determinação do regime.

Portanto, reitera-se que as penas de reclusão e de detenção devem ser consideradas cumulativamente.

AgRg no REsp 1.991.853-MG, Rel. Ministro Messod Azulay Neto, Quinta Turma, por unanimidade, julgado em 17/4/2023, DJe 20/4/2023.

[Acesse o informativo completo clicando aqui.](#)





**MPMT**

Ministério Público  
DO ESTADO DE MATO GROSSO